



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 688/2021.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS
LEIS MUNICIPAIS Nº. 482/2009 E Nº.
640/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Letra A do § 1º do Item I, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 482/2009, com a seguinte redação:

“Capítulo I...
Item I...
§ 1º...
Letra A. Diretoria de Comunicação Social.”

Art. 2º. Acrescenta ao § 1º do Item I, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 482/2009 a seguinte redação.

“Capítulo I...
Item I...
§ 1º...
Soletas AA: Coordenador de Cerimonial, e
AB: Coordenador de Marketing”

Art. 3º. Acrescenta ao § 1º do Item I, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 482/2009, a seguinte redação.

“Capítulo I...
Item I...
§ 1º...
Letra G. Assessor Especial.”

Parágrafo Único. A Diretoria de Comunicação Social e as Coordenadorias de Cerimonial e Marketing, ficarão vinculadas ao Gabinete da Prefeita, conforme estabelece o item I do Capítulo I da Lei 482/2009.

Art. 4º. Fica alterada a remuneração do cargo de Diretoria de Comunicação Social, passando a vigor conforme descrito na Classe II das Tabelas anexas a esta Lei.

Art. 5º. Ficam acrescentadas a remuneração dos cargos de Coordenadores de Cerimonial e Marketing, conforme descrito na Classe V das Tabelas anexas a esta Lei.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º. Fica acrescentada a remuneração do cargo de Assessor Especial, conforme descrito na Classe VII das Tabelas anexas a esta Lei.

Art. 7º. Ficam alteradas as Tabelas I e II, do anexo I e as Tabelas I e II do anexo II da Lei Nº 640/2018, que passam a vigor conforme descrito nos anexos I e II desta Lei, ficando consignados os cargos comissionados e de função gratificada descrito nas Leis nº 482/2009, 561/2013 e 576/2014.

Art. 8º. Integram a presente lei os Anexos I, II e III.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo haver remanejamento.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái - RR, aos 18 de outubro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracarái-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I
TABELA I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	CLASSE	QUANTIDADE
Procurador Geral	I	01
Chefe de Gabinete		01
Secretário Municipal		09
Controlador Geral		01
Presidente da CPL		01
Diretoria de Comunicação Social	II	01
Membro da CPL	III	02
Diretor de Controle Interno	IV	01
Coordenadoria de Cerimonial	V	01
Coordenadoria de Marketing		01
Assessoria de Acompanhamento	VI	01
Assessoria de Gestão		01
Assessoria de Gestão de Contratos e Contas		01
Secretaria	VII	01
Coordenador-Geral do Baixo Rio Branco		01
Assessor Especial		01
Diretor de Diretoria ou Departamento	VIII	16
Coordenador	IX	11
Assessor Técnico		09
Chefe de Divisão		29
Administrador de Vila	X	14

TABELA II
REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CLASSE	REMUNERAÇÃO EM REAIS
I	4.147,49
II	2.500,00
III	2.000,00
IV	1.997,05
V	1.800,00
VI	1.393,55
VII	1.200,00
VIII	1.100,00
IX	1.000,00
X	954,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II
TABELA I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA
(SERVIDORES EFETIVOS NOMEADOS PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA)

CARGOS	CLASSE	QUANTIDADE
Diretoria de Comunicação Social	II	01
Membro da CPL	III	02
Diretor de Controle Interno	IV	01
Coordenadoria de Cerimonial	V	01
Coordenadoria de Marketing		01
Assessoria de Acompanhamento	VI	01
Assessoria de Gestão		01
Assessoria de Gestão de Contratos e Contas		01
Secretaria	VII	01
Coordenador-Geral do Baixo Rio Branco		01
Assessor Especial		01
Diretor de Diretoria ou Departamento	VIII	16
Coordenador	IX	11
Assessor Técnico		09
Chefe de Divisão		29
Administrador de Vila	X	14

TABELA II
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE	CARGO EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO EM REAIS	
II	Diretoria de Comunicação Social	50%	1.250,00 + VCE
III	Membro da CPL	50%	1.000,00 + VCE
IV	Diretor de Controle Interno	50%	998,52 + VCE
V	Coordenadoria de Cerimonial	50%	900,00 + VCE
	Coordenadoria de Marketing		
VI	Assessoria de Acompanhamento	50%	696,79 + VCE
	Assessoria de Gestão		
	Assessoria de Gestão de Contratos e Contas		
VII	Secretaria	50%	600,00 + VCE
	Coordenador-Geral do Baixo Rio Branco		
	Assessor Especial		
VIII	Diretor de Diretoria ou Departamento	50%	550,00 + VCE
IX	Coordenador	50%	500,00 + VCE
	Assessor Técnico		
	Chefe de Divisão		
X	Administrador de Vila	50%	477,00 + VCE

